# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lupércio**
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

**Câmara Municipal de Lupércio**
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

Page 1

**DECRETO Nº 139 , DE 05 DE setembro DE 2023**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 20 de 29/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº20, de 29 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 05 de setembro de 2023

_____

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023



### DECRETO Nº 139 , DE 05 DE setembro DE 2023

### ANEXO

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 646 | 13.392.0181.1191.0000 | Cultura, Esporte, Lazer e Turismo | 185.344,42 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 185.344,42

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 623 | 15.451.0291.1152.0000 | Departamento de Projetos e Obras | -185.344,42 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |

TOTAL DAS ANULAÇÕES -185.344,42

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL